

Revogada pela Resolução 98/2006 - ATA 556 de  
16/8/06

**CLUBE DE AERONÁUTICA  
CONSELHO DELIBERATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 85**

**SITUAÇÃO FINANCEIRA  
DO CLUBE DE AERONÁUTICA, NO  
PERÍODO ENTRE 1º DE JANEIRO DE 2000  
ATÉ 29 DE FEVEREIRO DE 2004**

**CONFIDENCIAL**

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o art. 4º do Estatuto do Clube, e considerando:

1 - QUE o Ten. Brig. do Ar Ref. Ivan Moacyr da Frota, Presidente do Clube, eleito em 03 de março de 2004, comunicou a este Conselho que ao assumir as suas funções, tomou conhecimento da total carência de recursos que pudessem atender aos mínimos compromissos da entidade e, a provável utilização indevida de numerários do Departamento Beneficente (FUNBESCA), solicitando em consequência, que fosse feita uma auditoria geral na Administração do Clube. (Of. nº08/Pres/14997 de 09/03/04 do CAer);

2 - QUE em decorrência do comunicado, o Plenário da 529ª Reunião Ordinária deste Conselho, de 24 de março de 2004, designou a Comissão Mista 01/2004 (CD, CF, CAER), para realizar o "levantamento da situação financeira do Clube e a possibilidade de utilização indevida dos recursos do Fundo Beneficente, no período entre 1º de janeiro de 2000 até 29 de fevereiro de 2004. (Portaria nº 68/CD/2004 de 24/03/2005);

3 - QUE a mencionada Comissão Mista apresentou a este Conselho o seu Relatório Final e Parecer, em 16 de julho de 2004, propondo à adoção de diversas medidas de ordem administrativa, disciplinar e financeira para apurar os fatos descritos no seu relatório. (Relatório e Parecer da Comissão Mista 01/2004, de 16/07/2004);

4 - QUE em decorrência do acima exposto, o Plenário da 537ª Reunião Ordinária, de 25/11/2004, deliberou em encaminhar o Relatório e o Parecer para o Conselho Fiscal, para realizar uma auditoria na Administração da entidade, atribuição esta que lhe são pertinentes conforme preceitua o Parágrafo Único do art. 65 do Estatuto do Clube. (Of. 153/Pres/CD de 09/12/04; Of. 019/Pres-CF/05 de 09/03/05 e Of. 017/CD/2005 de 05/04/05);



**5 - QUE o Brig. Int. R1 Hélio Gonçalves, Presidente do Conselho Fiscal, perante o Plenário da 546ª Reunião Ordinária deste Conselho (iniciada em 21/09/2004 e concluída em 26/10/2004), procedeu com a leitura do Parecer do Relatório da Comissão Especial 01/2005 do Conselho Fiscal (dois membros do CF e um do CD), sobre os fatos constantes do Relatório da Comissão Mista (CD, CF e CAER), declarando, dentre outras conclusões, “que as operações (praticadas pelo ex-presidente) devem ser consideradas incomuns e temerária, aí ser sempre imprescindível o consenso e a autorização do Conselho Deliberativo para ações dessa natureza”. (Of. nº 056/Pres-CF/05; Relatório da Comissão Especial 01/2005 do CF e Ata da 546ª Reunião Ordinária);**

**6 - QUE em decorrência do acima exposto (Conselho Fiscal e Comissão Especial 01/2005), que se coadunam com todos os demais pareceres constantes do processo, o Plenário da 546ª Reunião Ordinária deliberou: A) Em não aceitar as justificativas apresentadas pela Comissão Especial do CF e pelo ex-presidente do Clube, Brig. do Ar Ref. Danilo Paiva Álvares (encaminhadas ao Conselho Fiscal) sobre os fatos ocorridos durante a sua gestão na Presidência do Clube; B) Que o ex-presidente tem responsabilidade nos fatos ocorridos e que o processo fosse encaminhado ao Presidente do Clube para os fins estabelecidos no Estatuto do Clube. (Ata da 546ª Reunião, Sessão Ordinária -21/09/05 e 26/10/05);**

#### **R E S O L V E**

**- Em cumprimento ao que estabelece o art. 20 do atual Estatuto do Clube, consubstanciado pelo Inciso VI do art. 24 e art. 26 do mesmo Estatuto, que o processo em pauta seja encaminhado ao Presidente do Clube de Aeronáutica, para avaliar e deliberar sobre a conveniência de ser aplicada penalidade ao ex-presidente do Clube, por ser passível de enquadramento nos Incisos III e VIII do art. 82 e no art. 115 do Estatuto de 2004, que correspondem, respectivamente, aos Incisos II e VI do art. 64 e o caput do art. 60 do Estatuto de 2002, vigente à época em que os fatos ocorreram.**

**- Colocar à disposição do Presidente do Clube, os documentos pertinentes arquivados neste Conselho, julgados convenientes.**

**Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2005**



**Ten. Brig. do Ar Ref. Carlos de Almeida Baptista  
Presidente do Conselho Deliberativo**